



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 003/2014.

Ibiúna, 20 de Janeiro de 2014.

SENHOR PRESIDENTE:

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 27/01/2014

Presidente

Através da presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, para apreciação, o incluso Projeto de Lei sob o nº 003/14, desta data, indicação do Nobre Vereador Abel Rodrigues de Camargo, que dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Distrito do Paruru, como Travessa Salvador Martins da Rosa, prestando com isso uma homenagem a esse ilustre senhor muito conhecido estimado por todos no bairro.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º, Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
Prefeito Municipal

AO

EXMO. SR.

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.º 135/2014
Recebido em 27 de 01 de 2014
Prazo vence em de de
Recebido por

Secretaria Administrativa
Recebido: 27/01/2014

15:15 Hs





Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

135/2014
PROJETO DE LEI Nº 003/2014.
DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

“Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Distrito do Paruru e dá outras providências.”

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “TRAVESSA SALVADOR MARTINS DA ROSA”, a Travessa localizada no Distrito do Paruru e que tem seu início na Rua Eliseu José Pereira, numa extensão de 81,78 (oitenta e um metros e setenta e oito centímetros) por 5,35 (cinco metros e trinta e cinco centímetros) de largura, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2014.


EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO.

PROC. 8008/2013

04

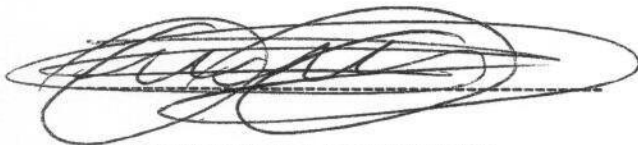
ASSUNTO DENOMINAÇÃO DE TRAVESSA.

SALVADOR MARTINS ROSA.

LOCAL. DISTRITO DO PARURU DA ESTANCIA TURISTICA DE
IBIUNA SP..

DESCRIÇÃO . A referida travessa a ser denominado com o nome de
SALVADOR MARTINS DA ROSA, tem inicio na Rua Eliseu Jose Pereira,
numa extensão de 81,78 metros por 5.35 metros de largura, já existem
benfeitorias rede de água , rede de esgoto, as residências são atendidas
pela CETRIL , que já existem construções em ¼ dos imóveis.

Ibiúna, 06 de janeiro de 2013.



HELIO ANSELMO DOMINGUES

TEC. AGRIMENSOR CREA 503104/TD.



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

Fl. 05

81.78 metros

5.35 metros

MARTINS DA ROSA

SALVADOR

DENOMINAÇÃO TRAVESSA.

5.35 metros

RUA ELISEU JOSE PEREIRA.

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO.

DENOMINAÇÃO .
TRAVESSA SALVADOR MARTINS ROSA

LOCAL. DISTRITO DO PARURU ESTANCIA TURISTICA
DE IBIUNA SP.

IBIUNA, 06 DE JANEIRO DE 2014.

HELIO ANSELMO DOMINGUES
AGRICULTOR CREA 503104/TD.
DESENVOLVIMENTO URBANO.

p/Ibiuna'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
SALVADOR MARTINS DA ROSA

MATRÍCULA:
1262430155 1983 4 00002 024 0000181 14



SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Masculino	Branca	Casado, com sessenta e um (61) anos de idade.

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Ibiúna-SP	RG. nº 6.705.418-SSP.SP. CPF/MF nº 731.794.183/34	Era eleitor.

FILIAÇÃO E RESIDENCIA

Filho de **Benedito Martins da Rosa** e **Da. Raymunda Maria da Conceição**.
Residente e domiciliado no Município de Ibiúna, deste Estado, no Bairro Paruru.

DATA E HORA DO FALECIMENTO	DIA	MES	ANO
Nove de abril de mil novecentos e oitenta e três, às 10:00 horas	09	04	1983

LOCAL DE FALECIMENTO

Estrada Particular, no Bairro Água Doce, neste Município.

CAUSA DA MORTE

"Setecentos noventa e oito ponto nove barra oito".

SEPUTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITERIO, SE CONHECIDO)	DECLARANTE
Foi feito no Cemitério municipal local.	Pedro Martins da Rosa

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Jairo Kazuyuki Murasaki.

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

O falecido deixou bens a inventariar. Não deixou testamento conhecido. Deixou viúva Da. Andreza Fabiano de Goes, com quem foi casado no Cartório de Piedade, neste Estado; Deixou os seguintes filhos: Arlete, com 31 anos; Irineu, com 28 anos; Aristeu, com 26 anos; Wilma, com 23 anos; Amauri, com 22 anos e Laercio, com 20 anos.

A margem do termo consta: Anotação: Comuniquei o Cartório de Piedade-SP., o óbito que se refere este termo, conforme livro nº 01, fls. 088, de correspondências expedidas deste Cartório, sob nº de ordem 39/83. Dou fé. Tapirai, 11 de maio de 1983. O Escrivão (a.) Mario Ventura da Silva.

O Conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Tapirai, 24 de outubro de 2012.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas
do Município de Tapirai, Comarca de Piedade, Estado de São
Paulo.

Cícera Itamar Nobre Friedrich
Oficial e Tabelião

Av. Santa Catarina, nº 200 - Centro - Tapirai - SP
Fone (15)3277.1218 - CEP 18180-000

Kethelin Cristina Rios Macia de Camargo
Escrivente Autorizada

Custas: Ao Oficial: R\$ 18,37



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 135/2014 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 27 de janeiro de 2014 e lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 04 de fevereiro de 2014, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores conforme Despacho do Sr. Presidente.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 135/2014 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.
Ibiúna, 05 de fevereiro de 2014.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE BOCHA
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2014
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 06 de dezembro de 2013 o Projeto de Lei nº. 105/2013 que "Dispõe sobre a denominação da Cancha Oficial de Bocha do Centro Olímpico e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 27 de janeiro de 2014 o Projeto de Lei nº. 135/2014 que "Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Distrito do Paruru e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 04 de fevereiro de 2014 o Projeto de Lei nº. 143/2014 que "Dispõe sobre alteração da Lei nº. 1.145, de 08 de março de 2006 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 17 de fevereiro de 2014 o Projeto de Lei nº. 149/2014 que "Dispõe sobre alteração da Lei nº. 1.191 de 13 de setembro de 2006 que denominou duas ruas do Bairro Ressaca e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 24 de fevereiro de 2014 o Projeto de Lei nº. 151/2014 que "Dispõe sobre a denominação de ruas no Bairro Paes e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 24 de fevereiro de 2014 o Projeto de Lei nº. 152/2014 que "Dispõe sobre a denominação de uma rua no Bairro Morro Grande e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 24 de fevereiro de 2014 o Projeto de Lei nº. 153/2014 que "Dispõe sobre a denominação de ruas no Bairro Gabriel e dá outras providências.";

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar a Cancha de Bocha localizada no Centro Olímpico Municipal, área central de nosso município, homenageando o Sr. Benedito de Almeida Negro Lima Sobrinho – Ex-Vereador desta Casa de Leis, músico componente da Corporação Musical Lyra Unense por mais de setenta anos, esportista praticante de Bocha nas horas de lazer, de família tradicional em nossa cidade, estimado e querido por todos que conviveram com este cidadão;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar travessa localizada no Distrito do Paruru com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão Sr. Salvador Martins da Rosa a ser homenageado com a denominação é de currículo justo e relevante;

Considerando a necessária autorização legislativa para alterar a Lei nº. 1.145 de 08 de março de 2006 que denominou rua localizada no Bairro Carmo Messias com a finalidade oficializar a rua com a metragem correta;

Considerando a necessária autorização legislativa para alterar a Lei nº. 1.191 de 13 de setembro de 2006 que denominou duas ruas no Bairro da Ressaca com a finalidade de corrigir a descrição dos dois logradouros;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar cinco ruas localizadas no Bairro Paes com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão(ãs) Sra. Valentina das Dores Alves, Sr. Francisco Rodrigues de Camargo, Sr. Waldir Vieira de Castro Filho, Sr. Silvino Fernandes da Rosa, e Sra. Simone Catoia Souza a serem homenageados com as denominações são de currículo justo e relevante;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro Morro Grande com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar duas ruas no Bairro Gabriel com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que os cidadãos Srs. Bento Gabriel Vieira e Moacir Gabriel Vieira a serem homenageados com a denominação são de currículo justo e relevante;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 105/2013, 135/2014, 143/2014, 149/2014, 151/2014, 152/2014 e 153/2014 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

Paulinho Dias
Vereador - PR.

Odir Bastos
Vereador

LEÔNCIO RIBEIRO
LÍDER DO PDT

Carlos Henrique

Devanir Cândido de Andrade
VEREADOR

Aline B. A. de Moraes
Vereadora
2013 - 2016

Rózi Ap.D.S. Machado
Rózi da Farmácia
Vereadora PV

Luiz Carlos de Carvalho
VEREADOR

Paulinho Sasaki
Vereador Líder do PTB na Câmara
Apóia este Requerimento / Indicação

Abel Rodrigues de Camargo
Presidente



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 135/2014

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR PEDRO LUIZ FERREIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 27 de janeiro de 2014 o Projeto de Lei nº. 135/2014 que “Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Distrito do Paruru e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar travessa localizada no Bairro Distrito do Paruru, com o nome do Sr. Salvador Martins da Rosa, prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre senhor, que era muito estimado no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma travessa com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 25 DE
FEVEREIRO DE 2014.**

PEDRO LUIZ FERREIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**ALINE BORGES ALVES DE MORAES
VICE-PRESIDENTE**

**RODRIGO DE LIMA
MEMBRO**

**CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
VICE - PRESIDENTE**

**LUIZ CARLOS DE CARVALHO
MEMBRO**

**ISRAEL DE CASTRO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS**

**ALINE BORGES ALVES DE MORAES
VICE - PRESIDENTE**

**LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 86/2014

“Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Distrito do Paruru e dá outras providências”.

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sancionou a seguinte Lei:

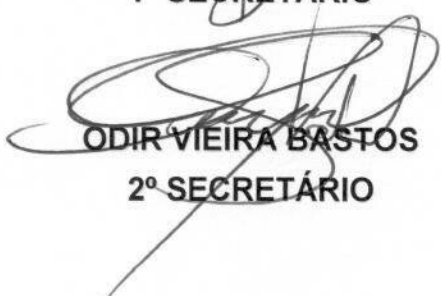
Art. 1º - Fica denominada como “TRAVESSA SALVADOR MARTINS DA ROSA”, a Travessa localizada no Distrito do Paruru e que tem seu início na Rua Eliseu José Pereira, numa extensão de 81,78 (oitenta e um metros e setenta e oito centímetros) por 5,35 (cinco metros e trinta e cinco centímetros) de largura, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE


LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
1º SECRETÁRIO


ODIR VIEIRA BASTOS
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 86/2014

“Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Distrito do Paruru e dá outras providências”.

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “TRAVESSA SALVADOR MARTINS DA ROSA”, a Travessa localizada no Distrito do Paruru e que tem seu início na Rua Eliseu José Pereira, numa extensão de 81,78 (oitenta e um metros e setenta e oito centímetros) por 5,35 (cinco metros e trinta e cinco centímetros) de largura, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
1º SECRETÁRIO

ODIR VIEIRA BASTOS
2º SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 41/2014

Ibiúna, 26 de fevereiro de 2014.

[Handwritten signature]

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 86/2014**, referente ao Projeto de Lei nº. 003/2014, nesta Casa tramitou com o nº. 135/2014, que "Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Distrito do Paruru e dá outras providências." aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 25 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

*Recebi 27/2/14
- nice*

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 135/2014 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 25 de fevereiro de 2014 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 135/2014 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 135/2014 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 86/2014, encaminhado através do Ofício GPC nº. 41/2014, de 26 de fevereiro de 2014.

Ibiúna, 27 de fevereiro de 2014.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo